



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

EDITAL Nº 177/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

REGULAMENTO DO CONCURSO DIA DO ESTUDANTE IFFar

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus São Borja, nomeado pela Portaria nº 163, de 28 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União — DOU de 03 de fevereiro de 2025, seção 2, Página 26, Edição 23, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.745/93, torna público o **REGULAMENTO DO CONCURSO DIA DO ESTUDANTE IFFar**. As turmas dos cursos integrados, subsequentes e superiores poderão receber inscrições para o 4º Concurso *EstuDay*, alusivo ao Dia do Estudante, conforme as normas estabelecidas no presente Edital.

CAPÍTULO I – DO CONCURSO, SEUS OBJETIVOS E TEMA

Art. 1º - O presente concurso faz parte das comemorações alusivas ao Dia do Estudante, tendo a finalidade de promover o Instituto Federal Farroupilha campus São Borja, seus cursos, além de fazer um registro de todas as turmas que fazem parte da história do IFFar, auxiliando em sua memória;

Art. 2º – O foco temático para a participação das turmas no concurso deve ser associado:

- ao orgulho que o aluno tem de fazer parte do IFFar;
- ao curso ao qual a turma pertence;
- ao processo seletivo;
- o significado de ser um estudante no IFFar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

Art. 3º – O material encaminhado pelas turmas será divulgado no Instagram oficial do Instituto Federal Farroupilha.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 4º - Poderão participar do Concurso todas as turmas dos cursos de nível médio, subsequente e superior do Instituto Federal Farroupilha campus São Borja;

§ 1º – As turmas deverão ter a participação de, **no mínimo, 70%** de seus integrantes no registro enviado.

Art 5º - A tarefa central do concurso consiste em a turma produzir um vídeo, tamanho 1080 x 1920 pixels, na proporção 9:16, com tempo de duração de até 45 segundos, com o tema proposto no art. 2º, que deverá ser encaminhado para a Direção de Ensino com cópia para a ASCOM, para que possa ser postado como reels no instagram @universoiffar.sb.

§ 1º – Caso o vídeo tenha algum tipo de fala, a mesma deverá ter legenda.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - A turma interessada em participar do 4º Concurso EstuDay, deverá nomear um representante e o mesmo encaminhar um e-mail de confirmação de participação da turma para o e-mail de.sb@iffarroupilha.edu.br até o dia **18 de agosto de 2026**.

Art. 7º – Cada turma poderá participar com apenas 01 (um) vídeo, produzido por qualquer tipo de câmera e todos os formatos, sendo aceito apenas o envio pelo e-mail institucional do responsável até às 23h59 do dia **24 de agosto de 2026**.

Art. 8º - Os concorrentes deverão enviar o vídeo em arquivos digitais de alta resolução, nas extensões .MP4, para o e-mail de.sb@iffarroupilha.edu.br com cópia para ascom.sb@iffarroupilha.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

Parágrafo único - O participante que não cumprir o regulamento do Concurso EstuDay, as orientações e prazos estabelecidos, será automaticamente desclassificado.

CAPÍTULO IV – DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 9º – A seleção do vencedor será definida através da contabilização dos insights do Instagram, sendo a pontuação total da turma composta por:

- 50% da nota referente ao número de curtidas no reels; ♥
- 50% da nota referente ao número de compartilhamentos; ➤

Parágrafo Único – A pontuação e contabilização será o somatório das métricas do vídeo (conforme acima) e será encerrada, exatamente, às 12h do dia 02 de setembro de 2026.

Art. 10º - A premiação para a turma vencedora será um **Jantar em comemoração ao Dia do Estudante**, oferecido pelo curso de Gastronomia, que realizar-se-á no mês de outubro, em data e horário a ser combinado com a equipe vencedora no Restaurante Escola da Gastronomia.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 13º - Em hipótese alguma os organizadores oferecerão qualquer tipo de equipamento para a produção do vídeo;

Parágrafo Único – Os casos não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI – DO CRONOGRAMA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

Art. 11º – O cronograma previsto para as etapas de inscrição, postagem do vídeo, resultados e premiação está apresentado a seguir:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	Confirmação de participação da turma, pelo responsável, até dia 18/08/26, para o e-mail de.sb@iffarroupilha.edu.br.
ENVIO DE VÍDEO PARA O E-MAIL de.sb@iffarroupilha.edu.br com cópia para ascom.sb@iffarroupilha.edu.br	Pelo e-mail institucional do responsável escolhido pela turma, até às 23h59 do dia 24/08/26
POSTAGEM NAS REDES SOCIAIS	Será feita pelo campus às 10h do dia 26/08/26.
VIGÊNCIA DO CONCURSO	Desde a postagem do campus, até às 12h do dia 02/09/26.
RESULTADO	Divulgação da turma campeã no dia 03/09/26 no turno tarde
PREMIAÇÃO	No mês de outubro, no Restaurante Escola da Gastronomia, em data e horário a ser combinado com a equipe vencedora.

Parágrafo único - Toda e qualquer alteração na programação será publicada no instagram @universoiffar.sb

CAPÍTULO VII – DO RESULTADO

Art. 12º - O resultado do Concurso será divulgado em evento organizado na área de convivência do Instituto Federal Farroupilha campus São Borja, às 15h15min do dia **03 de setembro de 2026**.

Borja-RS, 12 de agosto de 2026.

Alexsandro Queiroz Lencina
Diretor Geral Substituto